



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.314/18

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 175 PG: 11

Data: 18.12.18 a 1

Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.436/2018 de 10 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 840.121,79** (oitocentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e setenta e nove centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	06	650.423,28
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	MAC	133	189.698,51
TOTAL SUPLEMENTADO				840.121,79

Art. 2º - Os recursos para atendimento desta Lei como fundamento o Artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da lei 4.320/64, e com base na projeção da receita para o ano de 2018, conforme memórias de calculo anexadas a Lei em questão.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2018.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO